



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 9/2018-00097

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Tucumã, faz-se necessário a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ-PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	BUCHA MOLAS MB 1313 2318 DT BRONZE Bucha molas mb 1313 2318 dt bronze.	90.00	PEÇA	5,833	524,97
00002	CRUZETA DO CARDAN MB 1113 2216 608 Cruzeta do cardan mb 1113 2216 608 para mercedes benz.	18.00	PEÇA	97,000	1.746,00
00003	CUICA FREIO COMPLETA 30/30 MB HASTE LONGA DE 1ª QUALIDADE	14.00	UNIDADE	87,667	1.227,34
00004	DIAFRAGMA CUICA FR 6``14`` POL	18.00	UNIDADE	246,333	4.433,99
00005	MOLA TRAS. 1ª MB 1313 1314 1418 DE 1ª QUALIDADE	18.00	UNIDADE	354,667	6.384,01
00006	MOLA DIANT. 2ª MB 1218/1418/1618 93 DE 1ª QUALIDADE	18.00	UNIDADE	296,667	5.340,01
00007	MOLA DIANT. 1ª MB OF OH 1313 1316 DE 1ª QUALIDADE	18.00	UNIDADE	299,000	5.382,00
00008	MOLA TRAS. 2ª MB 1313 1314 1418 DE 1ª QUALIDADE	18.00	UNIDADE	346,333	6.233,99
00009	PINO DE MOLA DIANT DE 1ª QUALIDADE	100.00	PEÇA	15,667	1.566,70
00010	Pino de mola traseiro DE 1ª QUALIDADE	100.00	UNIDADE	20,000	2.000,00
00011	PNEU P/CAMINHÃO E ÔNIBUS,10.00-20,DIAGONAL, 16 LONAS Pneumatico para Caminhão, Ônibus e seus Rebocados; dimensões 10.00-20, p/Roda direcional; construção diagonal; aro 20; 16 lonas; novo (Primeira Vida) com Certificação Compulsoria INMETRO.	30.00	UNIDADE	1.855,000	55.650,00
00012	PNEU P/CAMINHÃO,275/80R22,5,RADIAL LISO Pneu para caminhão, dimensões 275/80R22.5; Construção Radial; liso (Primeira Vida) Com Certificação Compulsoria INMETRO.				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	20.00 UNIDADE	1.968,000	39.360,00
00013	PNEU P/CAMINHÃO E ÔNIBUS,9.00R20,RADIAL,IC 16 LONAS Pneumatico para Caminhão, Ônibus e seus rebocados; dimensões 9.00-20, p/Roda Direcional; Construção Diagonal; Aro 20; 16 Lonas; Novo (Primeira Vida) Com Certificação Compulsoria INMETRO.		
	80.00 UNIDADE	1.382,667	110.613,36
00014	PNEU F-400 MICRO ÔNIBUS,750 16 BORR. Pneumatico para micro onibus 750 16 borr. f400 Novo (Primeira Vida), Com Certificação Compulsoria INMETRO.		
	20.00 UNIDADE	853,667	17.073,34
00015	RODA - MB 1313 2220 10F Roda mb 1313 2220 10f		
	7.00 PEÇA	870,667	6.094,67
00016	ROLAMENTO CARDAN C/BORRACHA MB 1113.2 DE 1ª QUALIDADE		
	7.00 PEÇA	103,667	725,67
00017	SUP. CARDAN para ONIBUS Para Onibus VW/15.190 EOD E.HD ORE		
	15.00 PEÇA	413,667	6.205,00
00018	SUP. CARDAN MB 1620 24250 50MM REY Sup. cardan mb 1620 24250 50mm rey para caminhao volkswagen.		
	7.00 PEÇA	532,000	3.724,00
00019	ALAVANCA DE CAMBIO Alavanca de cambio Massey gergusson e ou similar		
	15.00 PEÇA	313,667	4.705,00
00020	ANEL SINCRONIZADO MB 1113 DE 1ª QUALIDADE		
	14.00 PEÇA	103,333	1.446,66
00021	ARRUELA DIF. MB 1313 020MM		
	30.00 UNIDADE	102,000	3.060,00
00022	BUCHA MOLA MB REF. 1113 1519 1618 TS Bucha mola mb ref. 1113 1519 1618 ts.		
	90.00 PEÇA	20,000	1.800,00
00023	CABEÇOTE MOT. MB 352 45° Cabeçote mot. mb 352 45°.		
	4.00 PEÇA	2.555,667	10.222,67
00024	CONJ. COROA PINHÃO MB 7X40 14MM DE 1ª QUALIDADE		
	10.00 PEÇA	1.317,000	13.170,00
00025	CONJ. SICR MB 1313 4 E 5		
	7.00 UNIDADE	1.253,333	8.773,33
00026	CONTRA EIXO MB 11 DENTES G3 40 DE 1ª QUALIDADE		
	12.00 PEÇA	647,000	7.764,00
00027	CUBO DA RODA MB 1113 1116 DT Cubo da roda mb 1113 1116 dt para mercedes benz.		
	15.00 PEÇA	571,333	8.569,99
00028	CUBO RODA TRAS.		
	15.00 UNIDADE	743,333	11.150,00
00029	CAIXA DE SATÉLITE MB REF. 1313 2220 6MM VAZIA Caixa de satellite mb ref. 1313 2220 6mm vazia.		
	7.00 PEÇA	2.050,000	14.350,00
00030	EMBUCHAMENTO MB F. AR S/M 45.10MM DE 1ª QUALIDADE		
	14.00 JOGO	198,000	2.772,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00031	ENGRENAGEM 2ª E 3ª FIXA 17 E 23 DTS MB G3 DE 1ª QUALIDADE		
	6.00 PEÇA	481,667	2.890,00
00032	ENGRENAGEM 5ª FIXA 38 DTS MB G3 36 DE 1ª QUALIDADE		
	6.00 UNIDADE	681,333	4.088,00
00033	Filtro de Ar Mercedes de 1ª Qualidade		
	15.00 UNIDADE	71,000	1.065,00
00034	FILTRO COMB. BOSCH 1/2 LT 2706		
	Filtro comb. bosch 1/2 lt 2706.		
	15.00 PEÇA	18,667	280,01
00035	FILTRO LUBRIFICANTE REF.mb 1218		
	FILTRO LUBRIFICANTE REF. MB1218.		
	15.00 PEÇA	47,333	710,00
00036	GRAMPO FEIXE MOLA DIANTEIRA MB 24 CMS DE 1ª QUALIDADE		
	25.00 PEÇA	21,333	533,33
00037	GRAMPO FEIXE MOLA TRAS. MB 50 CMS DE 1ª QUALIDADE		
	25.00 PEÇA	36,000	900,00
00038	KIT MOTOR MB 352A TURBINADO DE 1ª QUALIDADE		
	6.00 KIT	2.659,000	15.954,00
00039	PARAFUSO RODA MB DIANT 10.9 DE 1ª QUALIDADE		
	38.00 PEÇA	15,333	582,65
00040	PLANETÁRIO dif.REF.1313 2220 1618		
	planetario dif ref. 1313 2220 1618.		
	7.00 PEÇA	185,667	1.299,67
00041	PONTEIRA CARDAN MB 1113/1313 C.ROSCA DE 1ª QUALIDADE		
	8.00 PEÇA	231,333	1.850,66
00042	ROLAMENTO RODA DIANT. INT. MB 1313 DE 1ª QUALIDADE		
	15.00 PEÇA	297,333	4.460,00
00043	ROLAMENTO DA RODA REF.1318 TS MB F. AR INT		
	Rolamento da roda ref 1318 ts mb f.ar int.		
	17.00 PEÇA	220,667	3.751,34
00044	CAIXA DE SATÉLITE COMPLETA REF.1313 MERCEDES BENZ		
	Caixa de satellite completa ref 1313 para mercedes benz.		
	7.00 PEÇA	2.320,000	16.240,00
00045	SEMI EIXO MB 1316 1418 970MM		
	Semi eixo mb 1316 1418 970mm.		
	18.00 PEÇA	858,667	15.456,01
00046	SUP. CARDAN para MICROONIBUS		
	Para Microonibus MARCOPOLO/VOLARE A8 MO		
	6.00 PEÇA	410,000	2.460,00
00047	TAMBOR MB 1313 1519 F. OLEO DT		
	Tambor mb 1313 1519 f. oleo dt para mercedes benz.		
	9.00 PEÇA	776,000	6.984,00
00048	TAMBOR FREIO TRAS. MB 1313 F. AR DE 1ª QUALIDADE		
	9.00 UNIDADE	572,000	5.148,00
00049	ELEM FILTR		
	9.00 UNIDADE	62,667	564,00
00050	FILTRO 2RO		
	12.00 UNIDADE	21,333	256,00
00051	ELEMENTO 2S0		
	12.00 UNIDADE	41,333	496,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00052	ELEMENTO 2SO 129620C 12.00 UNIDADE	46,333	556,00
00053	ELEMENTO FILTR 2V5 12.00 UNIDADE	73,000	876,00
00054	ESTOPA P/LIMPEZA GR 100.00 PACOTE	97,833	9.783,30
00055	FITA ISOLANTE IMPERIAL 20 MTS 100.00 UNIDADE	8,667	866,70
00056	ESPAQUETE TERMO-RETRATIO 18.00 UNIDADE	10,667	192,01
00057	CAIXA DE FUSIVEIS 12.00 UNIDADE	18,667	224,00
00058	FUSIVEL 40.00 UNIDADE	7,333	293,32
00059	ABRACADEIRAS 40.00 UNIDADE	3,667	146,68
00060	RELE AUXILIAR 24 V 40 A 5 20.00 UNIDADE	29,000	580,00
00061	CONECTOR PARA RELE 5 VIAS 14.00 UNIDADE	34,000	476,00
00062	TERMINAL FEMEA MEDIO 70.00 UNIDADE	13,000	910,00
00063	ABRACADEIRA NYLON 4,8 MMX390MM 40.00 UNIDADE	3,667	146,68
00064	TERMINAL DE ENCAIXE 24.00 UNIDADE	12,333	295,99
00065	RELE AUXILIAR UNIVERSA 9.00 UNIDADE	38,000	342,00
00066	LUVA PRA TERMINAL 19.00 UNIDADE	52,667	1.000,67
00067	LUVA 69 24 V 18.00 UNIDADE	34,667	624,01
00068	BOTÃO VIDRO 8.00 UNIDADE	74,000	592,00
00069	FITA ISOLANTE 5M FITA ISOLANTE 5M 100.00 UNIDADE	3,667	366,70
00070	REGULADOR DE VOLTAGEM ELETRONICA DO ALTERNADOR 9.00 PEÇA	267,000	2.403,00
00071	PNEU 900X20 LISO PNEU 900X20 LISO G8 14L G 50.00 UNIDADE	1.349,333	67.466,65
00072	PNEU 900X20 PNEU 900X20 BORR. CONQ. 14L G 50.00 UNIDADE	457,000	22.850,00
00073	CERA LIMPADORA PASTA 18.00 UNIDADE	101,667	1.830,01
00074	CILINDRO RODA MB 1313 1519 TS 12.00 PEÇA	736,000	8.832,00
00075	PORCA RODA MB 1632		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	60.00 PEÇA	673,667	40.420,02
00076	BATERIA 150 AMPERES 18531 Bateria 150 amperes		
	7.00 UNIDADE	905,333	6.337,33
00077	PNEU 175 70 13 POTENZA RE740 82T PNEU 175 70 13 POTENZA RE740 82T		
	20.00 UNIDADE	298,000	5.960,00
00078	VIDRO JANELA ONIBUS 15190 85X56 TS FIXO		
	15.00 PEÇA	359,000	5.385,00
00079	VIDRO JANELA ONIBUS 15190 85X64 DT MOVEL		
	15.00 PEÇA	389,333	5.840,00
00080	VIDRO TS UP TERM. C/FURO		
	15.00 PEÇA	785,000	11.775,00
00081	CAPOTA MARITIMA ENCAIXE L 200 TRITON		
	7.00 UNIDADE	559,667	3.917,67
00082	FILTRO SED. VW ELETR		
	15.00 PEÇA	123,000	1.845,00
00083	FILTRO AR VW 13170 40300 02/ MB 1620		
	15.00 PEÇA	99,667	1.495,01
00084	ABRAÇADEIRA FITA 39CM		
	40.00 UNIDADE	1,000	40,00
00085	ABRAÇADEIRA FITA 360 X7.8MM		
	40.00 PEÇA	1,500	60,00
00086	DIAFRAGMA CUICA 8 POL. VWC C/ANEL 11867 Diafragma cuica 8 pol. vwc c/anel 11867		
	17.00 PEÇA	19,333	328,66
00087	REPARO CUICA 24X30 30X30 S/ DIAFR		
	14.00 PEÇA	47,667	667,34
00088	TRAVA ROSCA 10G		
	14.00 UNIDADE	20,333	284,66
00089	BUCHA ESTABILIZADORA REF.7740 CARGO DT - VW Bucha estab vw cargo dt ref 7740		
	14.00 PEÇA	12,167	170,34
00090	BUCHA ESTABILIZADORA REF.7741 12140 35300 DT VW Bucha estab vw 12140 35300 dt ref 7741		
	14.00 PEÇA	17,667	247,34
00091	REPARO MANECO VW 1720 42300		
	15.00 JOGO	133,333	2.000,00
00092	BUCHA ESTABILIZADORA VW 12140 24250 DT		
	14.00 PEÇA	19,667	275,34
00093	CONEXAO ENGATE RAPIDO VW		
	14.00 PEÇA	26,000	364,00
00094	REPARO ENGATE RAPIDO BG12 COMPR 22MM		
	14.00 JOGO	15,000	210,00
00095	ARRUELA PINO MOLA DIANTEIRO VWC Arruela pino mola vwc.		
	30.00 PEÇA	2,167	65,01
00096	DIAFRAGMA CUICA 7 POL		
	17.00 PEÇA	15,667	266,34
00097	PORCA 3/8		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	42.00 PEÇA	1,333	55,99
00098	PARAFUSO RGP 3/8 X 3 1/2		
	70.00 PEÇA	2,000	140,00
00099	BICO LIMPEZA NYLON 22721		
	Bico limpeza nylon		
	7.00 UNIDADE	28,000	196,00
00100	UNIAO TUBO NYLON M 08MM		
	15.00 PEÇA	5,333	80,00
00101	UNIAO TUBO NYLON M 08MM TIPO T		
	15.00 PEÇA	18,667	280,01
00102	RETENTOR TAMPA SEL. VW 7110 19/25.4/4.3		
	18.00 PEÇA	30,667	552,01
00103	PARAFUSO RGM 12X20MM AÇO RI 1.75		
	30.00 PEÇA	1,167	35,01
00104	PARAFUSO RGM 10X20MM AÇO RI 1.50		
	30.00 PEÇA	1,167	35,01
00105	ADESIVO JUNTA MOTOR 75 GR		
	Adesivo junta motor 75 gr.		
	25.00 UNIDADE	14,000	350,00
00106	LONAS FREIO DIANTEIRO, TRASEIRO MB DE 1ª QUALIDADE		
	45.00 JOGO	220,667	9.930,02
00107	MOLA PATIM 145MM		
	18.00 PEÇA	5,667	102,01
00108	MOLA PATIM 2 GOMO 210MM		
	18.00 PEÇA	10,167	183,01
00109	PARAFUSO RGM 12X60MM AÇO RI 1.75		
	30.00 PEÇA	2,000	60,00
00110	GRAXEIRO 10 MM RETA		
	47.00 UNIDADE	1,333	62,65
00111	TUBO DE NYLON M 12X09MM		
	15.00 METRO	6,333	95,00
00112	TUBO NYLON 06X04MM		
	15.00 METRO	5,667	85,01
00113	AMORTECEDOR DIANTEIRO		
	40.00 UNIDADE	296,333	11.853,32
00114	AMORTECEDOR TRASEIRO		
	AMORTECEDOR TRASEIRO		
	40.00 UNIDADE	439,667	17.586,68
00115	PARAFUSO RGM 12X70MM AÇO RI 1.75		
	30.00 PEÇA	2,333	69,99
00116	PINO MOLA DIANTEIRO VWC		
	Pino mola dianteiro vwc.		
	17.00 PEÇA	18,667	317,34
00117	PINO MOLA TRASEIRO VWC		
	Pino mola trazeiro vwc.		
	17.00 PEÇA	15,567	264,64
00118	PORCA 12MM		
	32.00 PEÇA	2,833	90,66
00119	ARRUELA ENC. EIXO S VWC		
	30.00 PEÇA	6,000	180,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00120	CONEXÃO "T" ENG. RAPIDO 1X4 15.00 UNIDADE	10,333	155,00
00121	ESPIGÃO 12X12 MB 1113 1519 TS 15.00 PEÇA	16,000	240,00
00122	PARAFUSO PINO 30X190MM 30.00 PEÇA	32,667	980,01
00123	PORCA AUTOTRAVANTE 16MM 17.00 PEÇA	180,667	3.071,34
00124	SUPORTE MOLA VW 12140 14210 DT 15.00 PEÇA	93,000	1.395,00
00125	ESPIGAO 12X07 MB 1313 DT 15.00 PEÇA	8,333	125,00
00126	PARAFUSO RGM 16X100MM 30.00 PEÇA	3,000	90,00
00127	PARAFUSO 3/4X6 30.00 PEÇA	4,167	125,01
00128	PORCA 3/4 RG 30.00 PEÇA	1,000	30,00
00129	PARABRISA, para ONIBUS Para Onibus VW/15.190 EOD E.S.ORE 10.00 PEÇA	1.252,667	12.526,67
00130	PARABRISA, para MICROONIBUS Para Microonibus MARCOPOLO/VOLARE A8 MO 10.00 PEÇA	2.343,200	23.432,00
00131	Rolamento de centro DE 1ª QUALIDADE 15.00 UNIDADE	304,667	4.570,00
00132	Rolamento do diferencial DE 1ª QUALIDADE 15.00 UNIDADE	262,333	3.935,00
00133	FAROL DE MILHA FAROL DE MULHA 9.00 PEÇA	121,667	1.095,00
00134	PARAF. TAMBO CUBO MB 8X16 DE 1ª QUALIDADE 15.00 PEÇA	3,833	57,50
00135	PARAF. TRO. PATIM 10X20 DE 1ª QUALIDADE 15.00 PEÇA	1,500	22,50
00136	Catraca de Freio à Ar Direito de 1ª Qualidade 15.00 UNIDADE	147,000	2.205,00
00137	Catraca de Freio à Ar Esquerdo de 1ª Qualidade 15.00 PEÇA	98,000	1.470,00
00138	CRUZETA DIFERENCIAL MB 1313,1513 DE 1ª QUALIDADE 15.00 PEÇA	184,333	2.765,00
00139	Embuchamento Dianteiro de 1ª Qualidade 14.00 CAIXA	448,333	6.276,66
00140	BUZINA 12V BUZINA 12V. 7.00 PEÇA	111,333	779,33
00141	AUTOMATICO BOSCH - 12V AUTOMATICO BOSCH - 12V. 6.00 PEÇA	549,333	3.296,00
00142	INDUZIDO BOSCH - 12V		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	INDUZIDO BOSCH - 12V. 6.00 PEÇA	571,000	3.426,00
00143	BENDIX MOTOR PARTIDA BOSCH BENDIX MOTOR PARTIDA BOSCH. 8.00 PEÇA	124,000	992,00
00144	ALTERNADOR 12V 90A 6.00 PEÇA	1.220,000	7.320,00
00145	AUTOMÁTICO 24V DELCO OU SIMILAR 8.00 PEÇA	675,000	5.400,00
00146	ESTATOR 24V BOSH OU SIMILAR 12.00 PEÇA	412,333	4.948,00
00147	Borracha da Cuíca 30.00 UNIDADE	19,333	579,99
00148	Bucha do Motor de Partida de 1ª Qualidade 22.00 UNIDADE	25,667	564,67
00149	COXIM RADIADOR MB DE 1ª QUALIDADE 30.00 PEÇA	19,333	579,99
00150	Cruzeta do Cardan, p/ MicroOnibus MARCOPOLO/VOLARE A8 MO Para MicroOnibus MARCOPOLO/VOLARE A8 MO de 1ª Qualidade 12.00 PEÇA	109,000	1.308,00
00151	EIXO ENTALHADO CAMBIO MB DE 1ª QUALIDADE DE 1ª QUALIDADE 12.00 UNIDADE	1.790,000	21.480,00
00152	ENGRENAGEM 4ª FIXA 27 DTS MB DE 1ª QUALIDADE 13.00 UNIDADE	487,667	6.339,67
00153	PARAFUSO 3/8X4" FRANCÊS DE 1ª QUALIDADE 32.00 PEÇA	6,667	213,34
00154	Farol Mercedes de 1ª Qualidade 36.00 CAIXA	250,000	9.000,00
00155	Filtro Diesel de 1ª Qualidade 30.00 UNIDADE	26,333	789,99
00156	ROLAMENTO PIN. MB 1113 2318 Rolamento pin. mb 1113 2318. 12.00 PEÇA	136,333	1.636,00
VALOR TOTAL R\$			833.469,22

- 1.2.** Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.
- 1.3.** Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.
- 1.4.** Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. 2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de Tucumã. devido a necessidade dos itens para manutenção dos veicubs da Secretaria Municipal de Educação.



2.2. A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referência, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de Tucumã.

2.3. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.7. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;



3.10. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado.

4.3. Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2018 Atividade 1717.123610004.2.093 Manut. Ensino Fundamental-Adm.40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1010.121220002.2.038 Manu. Secretaria Mun. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em



trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 833.469,07;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã



da execução do contrato.

10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

TUCUMÃ - PA, 19 de Novembro de 2018

Aguinaldo Dias da Silva
Secretário de Educação